



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

L I D O

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla) **ND 9450 /2013**

Em 06/02/13  
M. L. B. P.  
Assessoria de Planalto

**Sugere a Secretaria de Estado de Obras e Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, a construção de parada de ônibus nas entre quadras 01, 02 e 05 do Setor Residencial Norte, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras e Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, a construção de parada de ônibus nas entre quadras 01,02 e 05 do Setor Residencial Norte, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A espera pelos coletivos geralmente é longa nesse setor e os passageiros, pessoas mais humildes, ficam ao relento vulneráveis contra a ação dos raios de sol e das chuvas, sendo oportuno e conveniente que se construam os respectivos abrigos.

Assim, solicito as Secretarias de Obras e Transporte do Distrito Federal, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada para resolver o problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital-PRB**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 9450/2013  
Folha Nº 01-φ



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 26/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo  
JND Nº 9450/2013  
Folha Nº 02-4